



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, a alteração de zoneamento do uso do solo em gleba matrícula nº 12.456, cadastro nº 28503, com área total 53.745,36 m² de situado na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, Mina do Mato, Criciúma/SC; mantendo-se nas margens da rodovia a ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) e mais no interior da gleba ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 1



Zoneamento aprovado

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** indeferiu, a alteração de zoneamento, do (os) imóvel (eis) de cadastro (s) 995574, 995575, matrícula nº 75.540, 75.541, localizados na Rua Francisco Novacoski, bairro Linha Cabral, Criciúma/SC. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** deferiu, que a segunda proposta para a utilização da Lei dos Projetos Especiais (antigo Art. 169), em gleba localizada na Rua Getúlio Cândido Albino – Bairro Vila Nova Esperança, Criciúma - SC, em imóvel com área total de 10.788,83m², cadastros nº 45629 e 1007070, matrículas nº 132.037 e 141.831. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, que no loteamento em aprovação pela DPS com o processo 1144-24-CRI-ADI, onde o mesmo passou pela comissão de loteamento, registrado na ATA 07/2024, os usos das edificações deste loteamento sejam, o uso industrial e outros serviços/comércios vinculados a CNAEs que envolvam usos em tecnologia e inovação. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** indeferiu, a solicitação de alteração de zoneamento, do (os) imóvel (eis) de cadastro (s) 1014693, 1031970, 1031971, 1031972, 1031973, 1031974, 1031975, 1031976, matrícula nº 664, localizado na Rua Lucas Peruchi, bairro Jardim Montevideu. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 6

O **CDM** deferiu, que seja encaminhada a Câmara de Vereadores, para continuação dos trâmites até a sua aprovação a Resolução nº 292, de 06/07/2019, já devidamente analisada e aprovada pelo CDM em 06/06/2019. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 6



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/06/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 555602, de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZC2-16 (zona central 2 – 16 pavimentos) para ZEICO (zona de especial interesse da coletividade), em virtude dos condicionantes ambientais, em imóveis localizados entre a Rua Hercílio Luz e a Rua Marcelo Lodetti, cadastros nº9381, nº9380, nº10370, nº10371, nº34847, nº10369, nº10368, como registrado em Ata na reunião do CDM de 06/06/2019.

Denis Assis da Silva
Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 7

O **CDM** deferiu, os itens a serem corrigidos na legislação do Plano Diretor Participativo de Criciúma: Lei nº 8.630/24 e os itens a serem corrigidos na legislação do Zoneamento de uso do solo: Lei nº 8.634/24. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 8

O **CDM** deferiu, o “PROJETO DE LEI - “LEI DE ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RETROFIT)”.
Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -
Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 06/03/2025